PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.779/01

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 05 de Outubro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 8 2 7 – Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-56 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

rna/nc

08/10/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 2 8 2 7
(05 DE OUTUBRO DE 2001)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD – 56 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo a expansão da ZUD – Zona de Uso Diversificado, ampliando os locais onde se pode instalar pequenas indústrias e empresas prestadoras de serviços, uma vez que as ZUPI's - Zona de Uso Predominantemente Industrial do Município, foram delimitadas pelo Governo Estadual em legislação própria, não podendo ser alteradas ou ampliadas no âmbito municipal, restando a municipalidade a alternativa de legislar sobre o zoneamento industrial através da criação de ZUD, o que nos permite proporcionar a oportunidade de expansão industrial e de prestação de serviços nas várias regiões do Município, com o intuito, dentre outros, de serem geradas novas vagas de trabalho em nossa Cidade.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

ma/mc

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3479/2001
(05 DE OUTUBRO DE 2.001)

Dispõe sobre: **ACRESCENTA ZUD-56 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada como perímetro de Zona de Uso Diversificado, a ZUD – 56, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Corina – lote 02 da Quadra P do loteamento Jardim Vera Tereza, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Corina onde mede 13,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 24,00 metros, confrontando com o lote 03; do lado esquerdo mede 20,00 metros, confrontando com o lote 01; nos fundos mede 15,00 metros, confrontando com a Avenida Cecilia, perfazendo uma área total de 279,00 m2.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado - ZUD, está inserida na Lei Estadual nº 1817, de 27 de outubro de 1978, bem como no Decreto nº 1813, de 20 de agosto de 1980.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Outubro de 2.001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

AS COMISSÕES DE
S.S. em 10/10/01
PRESIDENTE

UNICA DISCUSSÃO
APROVADO
S.S. 04/12/01
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº 3479/2001, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE " ACRESCENTA ZUD – 56 COMO PERÍMETRO DE ZONA DE USO DIVERSIFICADO".

Veio a estas comissões o projeto de lei epigrafado, tendo os seus membros, de comum acordo, resolvido exarar parecer conjunto.

A matéria versada na propositura, bem como a redação do projeto, não contém em seu bojo, qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Contém o referido projeto assunto de relevante interesse público.

Não havendo óbice de ordem jurídica ou legal e tendo em vista que o projeto é de interesse coletivo, somos favoráveis à sua apreciação pelo douto plenário.

Caieiras, 03 de dezembro de 2.001

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA – PRESIDENTE

ROBERTO HAMAMOTO – RELATOR

ADRIANO DA SILVEIRA ZAMBELLI – MEMBRO

COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS, ATIV. PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

não assinou

ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA – PRESIDENTE

PAULO DO CARMO MONTEIRO- RELATOR

SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA - MEMBRO